lhe são auferidas por lei, faz saber que
Câmara Municipal aprovou e ele sanc
na e promulga a seguinte lei:-

Art. 1º:- Ficam estendidos a
funcionalismo público municipal, inc
sive autárquicos, os benefícios da Lei Fed
ral nº 6.226/75, de 14 de Julho de 19
que dispõe sobre a reciprocidade da co
tagem de tempo de serviço prestado e
empresas privadas e no serviço públi
para efeito de aposentadoria.

Art. 2º:- Esta lei entrará em
vigor na data de sua publicação, revogad
as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cradópolis,
em 09 de Dezembro de 197

Dr. Agenor Pavan
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal na data supra, afixada no lugar de costume e encaminhada ao Cartório de Registro Civil e Tabelião desta cidade.

Luiz Roberto Lacerda dos Santos
Secretário

Lei nº 411
de 09 de Dezembro de 197

Determina normas para o
dação de loteamento no
nicípio de Cradópolis.

O Doutor Agenor Pavan, Pre
Municipal de Cradópolis, Estado de São
lo, usando das atribuições que lhe são
[illegible] faz saber que a

sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Os loteamentos no Município de Gradópolis, serão aprovados desde que obedecidas as determinações das legislações federal e estadual pertinentes e ainda dotarem todas as melhorias de infra estrutura necessárias, tais como:

a - áreas verdes;
b - rede de água;
c - rede de esgoto sanitário;
d - guias;
e - sarjetas;
f - iluminação pública e domiciliar.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Gradópolis, em 09 de Dezembro de 1976

Dr. Agenor Pavan
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal na data supra, afixada no lugar de costume e encaminhada ao Cartório de Registro Civil e Anexos desta cidade.

Luiz Roberto Lacerda dos Santos
Secretário

Lei nº 412
de 09 de Dezembro de 1976.

Altera o valor da Taxa Mensal de Consumo de Água e dá outras providências.

O Doutor Agenor Pavan, Prefeito Municipal de Gradópolis, Estado de São Paulo, usando das